

da mesma Portaria, ficam desta forma notificados todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido do acto de homologação da lista unitária de ordenação final.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Fernandes Malheiro de Magalhães*, Dr.

304465111

MUNICÍPIO DE MANGUALDE

Aviso n.º 7840/2011

Para os devidos efeitos e usando da faculdade que me confere a al. a), do n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nos termos do disposto do artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 07 de Junho, determino a cessação da Comissão de Serviço do cargo de Chefe da Divisão de Habitação e Equipamentos Públicos, da Técnica Superior, Natércia de Jesus Marques Peixoto, com efeitos a partir do dia 16 de Fevereiro de 2011, pelos motivos invocados no meu Despacho n.º 40-RH/2011 de 16 de Fevereiro de 2011,

04 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo*.

304425746

MUNICÍPIO DE MORA

Declaração de rectificação n.º 621/2011

Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos, presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público, que, por ter saído com inexactidão no aviso n.º 3849/2011, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 4 de Fevereiro de 2011, rectifica-se o mesmo nos seguintes termos.

Em todo o texto do Projecto de Regulamento da Comissão Municipal de Turismo, onde se lê «Comissão Municipal de Turismo» deve ler-se «Conselho Municipal de Turismo».

9 de Fevereiro de 2011. — O Presidente da Câmara, *Luís Simão Duarte de Matos*.

304494864

MUNICÍPIO DE OURÉM

Aviso n.º 7841/2011

Paulo Alexandre Homem de Oliveira Fonseca, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, torna público, que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em 28 de Fevereiro de 2011, a Assembleia Municipal de Ourém, na sua sessão ordinária, realizada em 28 de Fevereiro de 2011, aprovou uma alteração por adaptação ao Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, de 24 de Julho de 2002 e ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 3, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no n.º 3, do artigo 97.º e do n.º 1 do artigo 79.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na sua redacção actual.

Alteração por Adaptação ao Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, o artigo 34.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Ourém, aprovado pela Assembleia Municipal de Ourém, em 24 de Julho de 2002, e ratificado através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 148-A/2002, de 30 de Dezembro passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 34.º

Disposições comuns à edificabilidade

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)

- 2 —
- 3 —
- 4 —
- 5 — A altura máxima da fachada ou do edifício definida nos termos do presente Regulamento poderá corresponder a uma altura superior, desde que devidamente justificada pela necessidade de cumprimento de exigências técnicas impostas por legislação superveniente ao presente Plano, nomeadamente no que respeita à instalação de sistemas de AVAC e de eficiência energética.”

18 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Paulo Fonseca*.

204492117

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso n.º 7842/2011

Projecto de regulamento de mercados e feiras do município de Pedrógão Grande e projecto de regulamento de venda ambulante do município de Pedrógão Grande

Dr. João Manuel Gomes Marques, Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, torna público que em cumprimento do disposto no artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, se encontram em apreciação pública os projectos de Regulamento de Mercados e Feiras e de Regulamento de Venda Ambulante do Município de Pedrógão Grande, aprovados em Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 24 de Fevereiro de 2011. Nos termos do n.º 2, do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir, por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Os referidos projectos encontram-se à disposição dos interessados, na Divisão Administrativa da Câmara Municipal, durante o horário normal de funcionamento, e no site do Município (www.cm-pedrogaogrande.pt).

4 de Março de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. João Manuel Gomes Marques*.

304447746

MUNICÍPIO DO SABUGAL

Aviso n.º 7843/2011

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal, torna público que, por seu despacho de 17 de Setembro de 2010, renovou, por mais três anos, a partir do 31 de Janeiro de 2011, a comissão de serviço da Chefe da Divisão Financeira, Maria da Conceição Pereira Ruas.

17 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

304466708

MUNICÍPIO DE TOMAR

Aviso n.º 7844/2011

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de um trabalhador para a carreira e categoria de técnico superior em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

Código da Oferta n.º 08/2011

Considerando que não estão constituídas reservas no próprio serviço e está dispensada temporariamente a obrigatoriedade de consulta à ECCRC, até à publicação de procedimento concursal comum para constituição de reservas de recrutamento, e que não foi efectuada a consulta prevista no artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público:

1 — Por deliberação proferida, em 24.02.2011, pelo Executivo Municipal desta Câmara Municipal e por meu despacho, no uso de competência delegada, de 25.02.2011, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para recrutamento excepcional de um trabalhador para carreira e categoria de técnico superior,